



PROCESSO Nº: 1906/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2021

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00 horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. **Ailson Rodrigues de Carvalho**, juntamente com os membros, composta pelo Srs. **Felipe Novaes dos Santos Fonseca**, **Luciano da Silveira Pereira** e pela Sra. **Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, todos nomeados pela Portaria Secad n.º 016 de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município, para dar início aos trabalhos referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021- (Comissão Permanente de Licitação)**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra da futura sede administrativa da Secretaria de Educação, no bairro Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia - RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. - Processo nº 1906/2020.**

Esta licitação teve a seguinte publicidade: **1) Aviso da primeira remarcação da licitação**, devidamente publicado no dia 22/03/2022 Boletim Informativo nº 898, Site Oficial do Município no Portal da Transparência, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, mediante o Jornal O Fluminense não ter realizado a publicação, foi realizada então a segunda remarcação a seguir: **2) Aviso da segunda remarcação da licitação**, devidamente publicado no dia 25/03/2022 Boletim Informativo nº 900, Jornal O Fluminense, e Site Oficial do Município no Portal da Transparência, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28/03/2022.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr. **Laura Queiroz da Silva**;
MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES EIRELI ME, representada pelo Sr. **Adalberto Martiniano Alves Junior**;
EMPREITEIRA VITÓRIA CABISTA, representada pelo Sr. **Deyveson Mendonça de Oliveira**;
CONSTRUTORA QUITO EIRELI, representada pelo Sr. **João Claudio Dalcin Ribeiro**;
TERRPLAN SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. **Leandro Henrique Soares Porto**; e
SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. **Sander Silva de Araújo**.

Iniciaram-se os trabalhos com o recolhimento e verificação do credenciamento das presentes, pelo que todas foram consideradas credenciadas a participar do certame.

Em seguida, procedeu-se a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se alguma das presentes apresentava alguma restrição impeditiva de participar do certame, pelo que nada foi constatado.

Os licitantes presentes na sessão e a Comissão averiguaram e rubricaram todas as documentações de credenciamento apresentadas.

Foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço. Deu-se início com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas.



PROCESSO Nº: 1906/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2021

Para a continuidade do certame, foi informado que seria feita a conferência da documentação original dos presentes.

Ato contínuo, o Presidente anuncia o resultado da fase de habilitação, pelo que resultou a seguinte observação: a empresa **TERRPLAN SERVIÇOS LTDA** foi declarada **inabilitada** por deixar de apresentar os seguintes documentos exigidos no instrumento convocatório: Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) conforme item 9.3.1.6, Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, conforme item 9.3.2.3, Certidão Negativa de decretação de falência ou requerimento de concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica conforme 9.3.3.3. A empresa apresentou Certidão de Falência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios não sendo tal documento adequado, uma vez que o Edital exige que a referida Certidão seja expedida sob a jurisdição da sede da Pessoa Jurídica. Deixou também de apresentar a Certidão Expedida pela Corregedoria da Justiça do Fórum da Comarca, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falência ou concordata no local da sede do proponente, conforme 9.3.3.4, Balanço Patrimonial 2021, conforme exigido no item 9.3.3., DFL (Disponibilidade Financeira Líquida) de no mínimo 10% do valor total do orçamento do órgão licitante possuir de contratar com a Administração Pública conforme item 9.3.3.1.4 do Edital. Apresentou os índices financeiros, porém não foi possível verificá-los devidos a ausência do Balanço Patrimonial.

A empresa **MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES EIRELI ME** foi declarada **inabilitada** por deixar de apresentar o seguinte documento exigido no instrumento convocatório: Relação dos Contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa conforme exigido no item 9.3.3.1.3 do Edital.

A empresa **UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** foi declarada **inabilitada** por deixar de apresentar o seguinte documento exigido no instrumento convocatório: FGTS – Fundo de Garantia conforme exigido no item 9.3.2.5 do Edital. A empresa apresentou CAT nº69179/2018 sem autenticação no verso do atestado, no entanto foi considerada a CAT nº77133/2014.

A empresa **EMPREITEIRA VITÓRIA CABISTA** foi declarada **inabilitada** por deixar de apresentar o seguinte documento exigido no instrumento convocatório: Relação dos Contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa conforme exigido no item 9.3.3.1.3 do Edital.

As empresas **CONSTRUTORA QUITO EIRELI** e **SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foram declaradas **habilitadas**.

A documentação referente a qualificação técnica foi analisada pelo Membro Luciano da Silveira Pereira, e referente à Análise Econômica Financeira pelo Contador da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia o Sr. Luiz Antônio da Silva.

Após o anúncio do resultado da fase de habilitação, foi requerido aos representantes que rubricassem toda a documentação das participantes. Os representantes das empresas **TERRPLAN SERVIÇOS LTDA** e **EMPREITEIRA VITÓRIA CABISTA** abriram mão de análise e averiguação da documentação de habilitação apresentadas pelos proponentes. O representante da empresa **TERRPLAN SERVIÇOS LTDA** solicitou a devolução do envelope contendo sua proposta de preços, sendo acatado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 1906/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2021

pelo Presidente da CPL. Ato contínuo os representantes das empresas **EMPREITEIRA VITÓRIA CABISTA** e **TERRPLAN SERVIÇOS LTDA** se ausentaram da sessão.

Após a rubrica dos proponentes presentes e da Comissão da CPL de toda documentação de habilitação apresentada, o Presidente questiona sobre a intenção de recorrer do resultado da fase de habilitação, a empresa **MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES EIRELI** manifestou interesse em fazê-lo.

Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 14/04/2022, encerrando-se em 25/04/2022, às 17:00h, podendo ser apresentada por meio eletrônico ou físico.

Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciará-se em 26/04/2022 e encerrar-se-á em 02/05/2022, às 17:00h, podendo ser apresentada por meio eletrônico ou físico.

O Presidente solicita aos licitantes que visitem o Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes do certame permanecerão lacrados e rubricados sob posse da Comissão Permanente de Licitação, até o retorno dos trabalhos.

A representante do Observatório Social do Brasil de São Pedro da Aldeia, Rhayssa dos Santos Correa, esteve presente na sessão.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Membro

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Membro

Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente da CPL

Luciano da Silveira Pereira
Membro

MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES EIRELI:

UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA:

CONSTRUTORA QUITO EIRELI:

SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: